



Serra, 14 de junho de 2016

DE: Divisão Legislativa
PARA: Plenário

Referência:

Processo: 2888/2016

Proposicao:Projeto de Lei nº 101/2016

Projeto de Lei nº 101/2016 - "Estabelece Obrigatoriedade aos Estabelecimentos Comercializadores de Óleo de Cozinha, Especificadamente Mercados e Supermercados, Acima de 50 (cinquenta) Metros Quadrados de Área Destinada ao Consumidor, a Manter em Local Visível e de Fácil Acesso, Recipiente Especial para o seu Descarte."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Organizar Pauta

Parecer: Pauta organizada

Complemento: Para Expediente da Sessão Ordinária do Dia 15/06/16

Providências: Leitura da Proposição no Expediente da Sessão

Yuri G. Bastos Malaquias
CPF: 097.851.767-97